



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Pró-reitoria de Extensão
Interfaces- Revista de Extensão da UFMG

EDITAL Nº 1498/2022/PROEX-CDP-UFMG

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO À POLÍTICA DE EXTENSÃO DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFMG

Estarão abertas, no período de 04 de setembro a 24 de setembro de 2023, as inscrições de candidatos para 1 (uma) bolsa de extensão na modalidade bolsa de Apoio à Política de Extensão da PROEX/UFMG (Bolsa APEX), conforme plano de trabalho apresentado no item 4. deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Edital visa selecionar discentes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados, para atuar na Revista Interfaces: Revista de Extensão da UFMG.

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas no período de **04 de setembro a 24 de setembro de 2023**, pelo *e-mail* "**revistainterfaces@proex.ufmg.br**", identificando no campo assunto "**Inscrição para Bolsa**".

2.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) Curriculum *lattes*, em formato PDF;

b) Texto contendo uma exposição dos motivos que levam o aluno a pleitear sua participação em uma das atividades de extensão da PROEX discriminadas no item 1.1., em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5).

2.3. O exame de seleção constará de duas etapas eliminatórias e classificatórias:

2.3.1. 1ª etapa: Análise do currículo *lattes* (valor de 50 pontos) e avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentados pelo aluno (valor de 50 pontos).

2.3.1.1. Serão selecionados para a segunda etapa os candidatos que alcançarem pelo menos de 70% dos pontos distribuídos nesta 1ª etapa.

2.3.2. 2ª etapa: Entrevista (100 pontos) .

2.3.2.1. A entrevista será realizada em dia e horário agendado pela PROEX e informados aos candidatos por *e-mail*.

2.3.3. A nota final consistirá na média aritmética entre as notas obtidas na 1ª e na 2ª etapa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1. O discente selecionado deverá observar o ANEXO I deste Edital.

4. DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

4.2. “Revista Interfaces – Revista de Extensão da UFMG” disponibilizará um total de 01 (uma) vaga, conforme número de vagas e planos de trabalho descritos a seguir:

4.2.1. Uma **(01) vaga para** discentes do curso de **Letras-Espanhol**:

4.2.1.1. Realizar, semanalmente, tradução de textos do português para o espanhol, e vice-versa;

4.2.1.2. Realizar normatização de textos;

4.2.1.3. Elaborar relatórios parcial e final;

4.2.1.4. Apresentar trabalhos em congressos, seminários, encontros (Semana de Extensão da UFMG);

4.2.1.5. Elaborar materiais relativos que contribuam para o aprimoramento do processo de revisão;

4.2.1.6. Participar nas atividades coletivas e interdisciplinares do programa.

5. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	04 de setembro de 2023
Inscrição dos candidatos	04 de setembro a 24 de setembro de 2023
Resultado da 1ª etapa	Até 27 de setembro de 2023
Resultado da 2ª etapa	Até 30 de setembro 2023
Implantação da bolsa no Sistema de Fomento da Proex	Até 15 de setembro de 2023

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As bolsas de Extensão “serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º do Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010).

6.2. Aos bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria de Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 700,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4. A implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2023.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023.

Leandro Rodrigues Alves Diniz
Editor-chefe da Revista Interfaces



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Alves Diniz, Professor do Magistério Superior**, em 04/09/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2597012** e o código CRC **9F75A5D4**.

ANEXO AO EDITAL

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.
- 1.3. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattex e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2022/2023.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2024, apresentando trabalho como autor ou coautor.

2.10. Participar da Jornada de Extensão da UFMG em 2024.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2. Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o orientador deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.

Referência: Processo nº 23072.252599/2022-31

SEI nº 2597012